

e de Execuções Penais do Espírito Santo:
Eder Pontes da Silva;
III - Secretário de Estado de Economia e Planejamento:
Álvaro Rogério Duboc Fajardo;
IV - Secretário de Estado da Justiça:
Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli;
V - Juiz Coordenador das Varas Criminais e de Execução Penal do Espírito Santo:
José Augusto Farias de Souza;
VI - Ministério Público Estadual:
Titular: César Augusto Ramaldes da Cunha Santos;
Suplente: Itamar de Avila Ramos;
VII - Defensoria Pública Estadual:
Titular: Keyla Marconi da Rocha Leite;
Suplente: André Monjardim Valls Piccin;
VIII - Secretaria de Estado da Justiça:
Titular: Nelson Rodrigo Pereira Merçon;
Suplente: Marcelo de Araújo Gouvea;
VIII - Secretaria de Estado de Direitos Humanos:
Titular: Samantha Leal Fraga;
Suplente: Rosânia Maria da Silva Soares;
IX - Instituto Jones do Santos Neves:
Titular: Pablo Silva Lira;
Suplente: Thiago de Carvalho Guadalupe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527789

DECRETO Nº 728-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do processo E-DOCS n.º 2022-D94SQ;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1580-S, de 08 de agosto de 2024, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN-ES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2024 ao mês de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

IV - um representante da Polícia Militar do Estado, vinculado à área de Policiamento Ostensivo de Trânsito:
Titular: Flavio Ribeiro Cavatti

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527791

DECRETO Nº 729-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Constitui a Comissão Especial responsável pela seleção das pessoas e/ou instituições que serão condecoradas com o "Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes - Edição 2025".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso XXI, da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei nº 7.844, de 24.08.2004, em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS nº 2025-1H3LD;

DECRETA:

Art.1º Institui Comissão Especial responsável pela seleção das pessoas e/ou instituições que serão condecoradas com o "**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**", edição de 2025, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 7.844, de 24 de agosto de 2004, composta pelos seguintes membros:

- I. Anita Sue Wright Torres
- II. Bartyra Ribeiro de Castro
- III. Christóvão Colombo
- IV. Cláudio Humberto Vereza Lodi - Coordenador
- V. Daniela Rosa de Oliveira
- VI. Dante Segundo Pancini Pola
- VII. Giovanna Valfré
- VIII. João Batista Herkenhoff - Membro emérito
- IX. Laura Maria Schneider Duarte
- X. Márcio Ferreira de Souza
- XI. Maria Beatriz Herkenhoff
- XII. Maria de Fátima Castelan
- XIII. Maria Elvira Bazet
- XIV. Marta Falqueto
- XV. Wili Beno Bauermann

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos disponibilizará 1 (um) servidor para atuar como Secretário Executivo da presente Comissão, enquanto perdurar o processo de organização e realização do "**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**".

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Direitos Humanos organizar e apoiar a Comissão Especial na realização da edição 2025, do "**Prêmio Dom Luís Gonzaga Fernandes**".

Art. 3º Compete a Superintendência Estadual de Comunicação Social, a criação/confeção das peças gráficas necessária à realização do Prêmio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1527795

DECRETO Nº 730-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 12, publicado em 09/05/2022, retificado em 11/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Abril de 2025.

Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021; CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 121-S, publicado em 24/01/2025, não tomaram posse no prazo legal; CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 02/2024, publicado em 03/05/2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 09/05/2024; CONSIDERANDO ainda 01 (uma) vacância devido a exoneração a pedido do servidor; CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de renúncia à nomeação apresentada pelo candidato da Formação em Ciências Contábeis aprovado na 11ª classificação da Lista de Candidatos Ampla Concorrência e, dos candidatos da Formação em Ciências Contábeis aprovados na 8ª, 9ª e 10ª classificação da Lista de Candidatos Negros;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 121-S/2025, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Guilherme Luna da Silva Brumatti	179001745	10º

Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Alessandra Machado Ferreira	179000880	7º

Área de Formação: Ciências Econômicas

Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Diogo De Santana Candido	179000663	6º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	179000085	11º
Ana Carolina Rauta De Souza	179000235	12º
Rafaela Naira Barbosa De Oliveira	179002667	13º

Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	179001400	8º
Candidato renunciante	179000851	9º
Candidato renunciante	179000889	10º
Guilherme Ribeiro Peçanha	179001943	11º

Área de Formação: Ciências Econômicas

Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Matheus Mattos Ferreira De Jesus	179002074	7º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1527797

DECRETO Nº 731-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 381-S, de 20 de fevereiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 11.258, de 30 de abril de 2021, e com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2025-69V6D;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 381-S, de 20 de fevereiro de 2025, que designou os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2025/2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

IV - Representantes dos Poderes Executivos Municipais: a) Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES:

1. Titular: Bruno Roberto de Carvalho Gomes

Suplente: Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Júnior

2. Titular: Kátia Cristina Gomes Ferrari

Suplente: Yândara da Silva Martins Velten

[...]

VI - Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME/ES:

Titular: Leonardo Rodrigues Alves

Suplente: Elizabeth Gomes Carlos

[...]

X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Representantes da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das APAES do ES:

Titular: [...]

Suplente: Luciene Cardoso Costa Nery

[...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1527799